



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.481, de 11 de maio de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 424.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				424.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	342	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	107	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	110	27.812.0012.2040.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	115	27.813.0012.2036.0000	MANUTENÇÃO DE CENTROS E CLUBES DE LAZER	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL			
142	12.365.0009.2056.0000	3.3.90.30.00	01	213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	30.000,00 F.R.: 0 01 00
144	12.365.0009.2056.0000	3.3.90.39.00	01	213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	30.000,00 F.R.: 0 01 00
151	12.365.0009.2058.0000	3.3.90.39.00	01	212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	80.000,00 F.R.: 0 01 00
343	12.361.0009.2042.0000	3.3.90.46.00	01	220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02	05	00	ENSINO FUNDEB			
345	12.361.0009.2062.0000	3.3.90.46.00	02	262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	25.000,00 F.R.: 0 02 21
346	12.365.0009.2062.0000	3.3.90.46.00	02	274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	20.000,00 F.R.: 0 02 21
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
347	10.301.0018.2024.0000	3.3.90.46.00	01	310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
251	08.244.0021.2047.0000	3.3.90.30.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
348	08.244.0021.2047.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO		
349	04.122.0005.2028.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	5.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
350	04.123.0007.2018.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
351	04.122.0005.2011.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	15.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
314	15.452.0011.2009.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

155.000,00

Fontes de Recurso
01 00

155.000,00

Anulação: (-)

-269.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	01	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD					
	46		08.243.0004.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO		-15.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	47		04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO -110.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	48		04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO -35.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	04	00	ENSINO GERAL					
	137		12.361.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO		-10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	00	ENSINO FUNDEB					
	163		12.361.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO		-25.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	21
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	170		12.365.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO		-20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	21
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	216		10.301.0018.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO		-30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
268	08.244.0021.2065.0000		MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO			-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO				
275	04.122.0005.2065.0000		MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO			-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
282	04.123.0007.2065.0000		MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO			-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
292	04.122.0005.2065.0000		MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO			-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
Anulação (-)							-269.000,00

Artigo 30.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 11 de maio de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno